

DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO II (ANALISTA DESENVOLVEDOR .NET) PARA A GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todas as pessoas interessadas em participar do processo seletivo leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a sua participação implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais a pessoa não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Da Divulgação

A divulgação deste processo seletivo ocorre por meio da página de oportunidades de trabalho <https://sescsp.gupy.io/> do Sesc São Paulo.

b) Das Vagas

Esse processo seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes na Gerência de Tecnologia da Informação, na Administração Regional do Sesc no Estado de São Paulo, localizada na zona leste da cidade de São Paulo.

Há a possibilidade de aproveitamento em outras vagas para o mesmo cargo e função que possam vir a surgir dentro do prazo de validade desta seleção (item I deste descritivo).

c) Do Requisito exigido para a participação neste processo seletivo

Possuir a graduação completa em curso de nível superior na modalidade Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado.

d) Do Salário

Oferecemos salário mensal de R\$ 13.546,00 para uma jornada de 40 horas semanais, além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica sem desconto de mensalidade e com coparticipação;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição Subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

e) Das Atribuições

- Participar ativamente dos projetos de desenvolvimento de sistemas, em todas as suas etapas, sobretudo na análise e codificação das soluções, utilizando a linguagem .Net.
- Mapear e entender as necessidades para implantação de soluções tecnológicas, através do uso das melhores práticas.
- Participar da definição e priorização do backlog das atividades de cada etapa do projeto, em conjunto com Analista de Negócios, Sistemas e Gestores.
- Analisar as demandas existentes e priorizadas, buscando oportunidades de melhorias, identificando falhas e suas correções.
- Codificar a solução demandada, seguindo o framework de desenvolvimento e buscando sempre as melhores práticas.
- Acompanhar e validar a entrega das atividades.
- Efetuar testes, validações e homologações das funcionalidades e soluções desenvolvidas.

f) Das Inscrições

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

A pessoa que desejar participar do processo seletivo deverá realizar a sua inscrição acessando a página de Oportunidades de Trabalho <https://sescsp.gupy.io> do Sesc São Paulo e concluindo sua inscrição até às 17h do dia 10/02/2023.

Todas as pessoas interessadas deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados:

- Acesse o link <https://sescsp.gupy.io>
- Selecione a vaga de interesse e leia as informações sobre a divulgação da vaga;
- **No topo ou no final da página clicar em candidatar-se para a vaga.**
- Ao clicar neste botão, será direcionado para a página de acesso à plataforma e deverá criar uma conta. Caso já tenha realizado o cadastro na Gupy em algum outro momento deverá realizar o login com e-mail e senha.
- Em seguida você será direcionado para a etapa de cadastro do processo seletivo. **Preencha todas as informações com atenção e após conferir e salvar, clique em finalizar currículo.**

Pronto! Agora é só conferir a caixa de mensagens do e-mail cadastrado e/ou da página de oportunidades de trabalho do Sesc São Paulo para verificar a confirmação da sua inscrição e as próximas orientações.

Ao se cadastrar na plataforma, a pessoa candidata receberá uma mensagem para confirmação do endereço de e-mail cadastrado para receber comunicações do processo seletivo. Após receber a mensagem a pessoa deverá seguir as orientações da mensagem e realizar a validação do e-mail.

IMPORTANTE: Na plataforma de cadastro da empresa Gupy existe um campo que pergunta se a pessoa foi indicada para a vaga em referência. Este campo não deverá ser preenchido, uma vez que esta informação não é utilizada como critério de avaliação pelo Sesc SP.

Não será permitida a inscrição de qualquer pessoa por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A pessoa candidata será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

A pessoa que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

A pessoa que tiver alguma dificuldade relacionada à plataforma da Gupy, como recuperação de senha, mudança de endereço eletrônico ou forma de cadastro de informações, deverá acessar e solicitar suporte na central de ajuda: <https://support-candidates.gupy.io/hc/pt-br>

g) Das Avaliações

O Sesc SP, em parceria com a **LVS CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em recrutamento e seleção de profissionais, é responsável pela elaboração de todas as avaliações, pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de atração e seleção utilizados neste processo seletivo.

A divulgação das vagas e a contratação dos candidatos será realizada pelo Sesc SP, por meio da nossa página de Oportunidades de Trabalho, porém as etapas de triagem e de avaliação, assim como a conferência de documentos comprobatórios e aprovação final das pessoas candidatas é de responsabilidade da **LVS CONSULTORIA LTDA**.

Todos os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa participante no Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a nítida identificação dos dados da pessoa candidata.

h) Da Comunicação com os candidatos

A pessoa candidata será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo.

As mensagens enviadas pelo Sesc devem ser visualizadas na área “Mensagens” (✉) localizada no canto superior direito da página de oportunidades.

O Sesc São Paulo poderá se comunicar com as pessoas inscritas pelo e-mail informado no momento do cadastro, porém, não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo a pessoa candidata verificar sua caixa de e-mails, incluindo o lixo eletrônico e a área “**Mensagens**” mencionada acima. Para isso é importante cadastrar um endereço de e-mail válido e de fácil acesso.

A pessoa que tiver alguma dúvida sobre este processo seletivo poderá se manifestar encaminhando uma mensagem, com seu nome completo e número de CPF para o endereço eletrônico: especialistas2023@sescsp.org.br

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico citado acima.

i) Da Comprovação de identidade

A pessoa candidata deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação a pessoa candidata que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

A pessoa candidata que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

j) Da Seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Cadastro (eliminatória)

1.a) Objetivos:

Avaliar se a pessoa atende ao requisito de escolaridade exigido para o cargo.

1.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

1.c) Critérios de Aprovação:

Serão consideradas aprovadas nesta etapa as pessoas que concluírem sua inscrição no prazo divulgado e que mencionarem atender ao requisito de escolaridade do cargo.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

2. ETAPA 2 – Análise Curricular (eliminatória e classificatória)

2.a) Objetivos:

Avaliar qualitativamente informações sobre a trajetória profissional e conhecimentos declarados necessários para o desempenho das funções previstas para o cargo.

2.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

2.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

2.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhados para a próxima etapa as 24 pessoas com as maiores notas nesta etapa.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas aprovadas nesta etapa poderão ser convidadas para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento das pessoas que derem continuidade no processo de seleção.

3. ETAPA 3 – Avaliação Técnica (eliminatória e classificatória)

3.a) Objetivos:

Possibilitar a comprovação de atendimento ao requisito do cargo e avaliar qualitativamente o nível das competências técnicas necessárias para o desempenho das funções previstas para o cargo.

3.b) Formato:

Compreende a realização de atividade individual a ser executada a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

3.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos e que comprovar o atendimento ao requisito do cargo, mediante apresentação da documentação mencionada no item **3.e**.

3.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhados para a próxima etapa as 3 pessoas com as maiores notas nesta etapa.

Caso seja necessário serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 2º - Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

As demais pessoas aprovadas nesta etapa poderão ser convidadas para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento das pessoas que derem continuidade no processo de seleção.

3.e) Nesta etapa a pessoa deverá entregar a comprovação da escolaridade exigida para o cargo (possuir a graduação completa em curso de nível superior nas modalidades: Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado).

A pessoa deverá enviar um arquivo digital do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso, conforme orientação a ser encaminhada pelo Sesc SP no convite para realização desta etapa. Os arquivos deverão ser enviados em algum dos seguintes formatos: PNG, JPG, DOC, DOCX ou PDF.

3.f) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação neste processo seletivo.

3.g) Poderá ser solicitada a apresentação de alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

3.h) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa nos prazos estabelecidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. ETAPA 4 – Entrevista de Perfil (eliminatória e classificatória)

4.a) Objetivo:

Identificar características necessárias para o exercício da função e adaptação ao ambiente de trabalho da entidade, de acordo com o perfil ocupacional do cargo.

4.b) Formato:

Composta por entrevista individual.

4.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

As pessoas aprovadas estarão habilitadas para admissão de acordo com as vagas existentes.

4.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as demais participantes.

Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

A pessoa nessa condição deverá apresentar, no dia da Entrevista de Perfil, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

A pessoa deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

4.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

4.f) A pessoa poderá ser solicitada a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

4.g) Esclarecimentos Gerais:

A pessoa candidata somente poderá realizar a etapa nos prazos estabelecidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. ETAPA 5 – Convocação para Admissão (eliminatória e classificatória)

5.a) As pessoas aprovadas serão classificadas de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas classificatórias de avaliação: Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista de Perfil.

Entre as pessoas aprovadas e classificadas, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) As pessoas serão consultadas, de acordo com sua classificação, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhadas para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação às demais pessoas. Nesta condição, a pessoa será mantida em sua classificação original.

Em que pese a comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, a pessoa será desclassificada do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

5.d) Somente as pessoas que forem consideradas aptas nos exames médicos admissionais poderão ser contratadas nas vagas existentes.

5.e) As pessoas empregadas do Sesc que forem consideradas aprovadas serão designadas para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com as demais pessoas.

k) Disposições finais

- Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro, companheira ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro, companheira ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.
- A pessoa que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocada para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.
- O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de atração e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.
- Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.
- O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação das pessoas candidatas em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.
- As informações sobre todas as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

l) Validade da seleção

A validade desta seleção será até **abril de 2023**.

Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Setor de Atração e Seleção